



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## LEI Nº 14/2007

**SÚMULA** – *Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Lupionópolis.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º**- Ficam criados novos Cargos junto ao Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal de Lupionópolis – Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº 03/2001:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés	02	40	01 a 20	380,00
Marinheiro Auxiliar de Máquinas	01	40	12 a 31	460,22
Marinheiro Fluvial de Máquinas	01	40	15 a 34	532,74

**Art. 2º**- Ficam extintos os cargos constantes do Art. 1º da Lei nº 03/2007 de 09.01.2007, como se segue:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
Marinheiro	02	40	01 a 20	380,00
Supervisor de Máquinas Fluvial	01	40	20 a 39	679,92

**Art. 3º** - Continuam inalterados os cargos constantes do Art. 2º da Lei nº 03/2007.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de maio de 2007.

  
**JOSE CARLOS TIBERIO**  
*Prefeito Municipal*